PROJUDI - Processo: 0001574-32.2021.8.16.0186 - Ref. mov. 373.2 - Assinado digitalmente por Sadi Bonatto:14795086915
06/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
PARANÁ

Angelo Poloni
Registrador Designado

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Ficha
01

MATRÍCULA Nº **5.534**

Rúbrica

DATA:- 09.03.2016:- LOTE URBANO nº "04-BF, 07-ABF, 08-CF e 11-BF, 01-F, 02-F, 03-F, 12-F, 13-F, 14-F, 15-F e 16-F" (quatro-BF, sete-ABF, oito-CF e onze-BF, um-F, dois-F, três-F, doze-F, treze-F, quatorze-F, quinze-F e dezesseis-F), **da QUADRA nº 91** (noventa e um), do Patrimônio Ampére, 2ª Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NORTE:- Por uma linha seca, medindo 17,00 metros, confronta com o lote nº "04-B, 07-AB, 08-C e 11-B, 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15 e 16", da mesma quadra;- LESTE:- Por uma linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº "04-BE, 07-ABE, 08-CE e 11-BE, 01-E, 02-E, 03-E, 12-E, 13-E, 14-E, 15-E e 16-E", da mesma quadra;- SUL:- Por uma linha seca, medindo 17,00 metros, confronta com a Rua São João, do mesmo patrimônio;- OESTE:- Por uma linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº "04-B, 07-AB, 08-C e 11-B, 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15 e 16".- SITUAÇÃO:- A 48,00 metros da esquina entre a Avenida Rio Branco e a Rua São João, do mesmo patrimônio.- Inscrição Imobiliária nº 02.05.000091.004BF/.00.001.-***

PROPRIETÁRIO:- ALESSANDRO RODINELI BORSATI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciário, portador da C.I. nº 4.978.686-7-PR e do CPF nº 972.137.139-49, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 3.031, na cidade de Realeza-PR.-***
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 19.196, AV-1, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 09 de março de 2016. Nazareno Danieli, Escrevente.-***

AV-1-5.534:- PROT. 5.784 de 03.03.2016:- **EDIFICAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia de Justiça pelo proprietário ALESSANDRO RODINELI BORSATI, já qualificado, para constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, localizado na Rua São João, nº 379, bairro São Francisco, encontra-se uma edificação residencial em alvenaria, com área de 99,63 m² (noventa e nove vírgula sessenta e três metros quadrados), de conformidade com o que consta na Carta de Habite-se nº 915/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Ampére-PR, em 19 de novembro de 2015. Valor venal:- R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). ART-CREA:- nº 20155090595. CND-INSS:- nº 004132015-88888028. FUNREJUS:- R$ 440,00 recolhido através desta Serventia de Justiça. Selo Digital nº Dn9OO.D4gps.FCQng, Controle: zYAre.7V01. C.: R$ 392,39 (2.156,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 09 de março de 2016. Nazareno Danieli, Escrevente.-***

AV-2-5.534:- PROT. 6.597 de 24.08.2016:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, sob o Protocolo nº 201608.2315.00177490-IA-460, oriundo do Processo nº 18872014126090009, ordem emitida pela 02ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente impresso e arquivado. Selo Digital nº KDFYM.HVboA.VKGa2, Controle: Njurh.m3P8k. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 26 de agosto de 2016. Nazareno Danieli, Escrevente.-***

AV-3-5.534:- PROT. 6.724 de 28.09.2016:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, sob o Protocolo nº 201609.2715.00193382-IA-809, oriundo do Processo nº 018902014126090002, ordem emitida pela 02ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº **5.534**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RN8YQ-AYMRK-N7XSP-DARVL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYU XCGNA DU45M 54LYK

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ori.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **15.472-4** e o código de verificação do documento: **PDM1RZQ1**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

Rúbrica

Ficha 01V

Continuação

proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente impresso e arquivado. Selo Digital nº adYrq.TeqJQ.RvGa2, Controle: NjmMh.sKaLk. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 28 de setembro de 2016. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente.-***

AV-4-5.534:- PROT. 7.242 de 06.02.2017:- **CANCELAMENTO DO AV-3:**- Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, sob o nº 201702.0310.00234937-TA-000, oriundo do processo nº 018902014126090002, para constar o cancelamento do protocolo nº 201609.2715.00193382-IA-809, que deu origem ao AV-3 supra, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente impresso e arquivado. Selo Digital Nº PFzvh.ufk8d.8ZGa2, Controle:NjmLh.Icyq9. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 09 de fevereiro de 2017. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-5-5.534:- PROT. 7.568 de 18.05.2017:- **CANCELAMENTO DO AV-2:**- Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, sob o nº 201705.1714.00286913-TA-630, oriundo do processo nº 18872014126090009, para constar o cancelamento do protocolo nº 201608.2315.00177490-IA-460, que deu origem ao AV-2, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente impresso e arquivado. Selo Digital Nº QwmCU.qRK5v.XLGa2, Controle:NjR8h.huoKA. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 18 de maio de 2017. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

AV-6-5.534:- PROT. 9.352 de 01.08.2018:- **INDISPONIBILIDADE:**- Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 201807.3116.00555633-IA-730, oriundo do Processo nº 00029935620188160004, ordem emitida por STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR e PR - Curitiba 1ª Vara da Fazenda Pública, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Funrejus:- Diferido. C.: R$ 121,59 (630,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 01 de agosto de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-7-5.534:- PROT. 10.310 de 10.05.2019:- **INDISPONIBILIDADE:**- Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 201905.1009.00798548-IA-900, oriundo do Processo nº 00007398520155090643, ordem emitida por TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Palmas - PR - Vara do Trabalho de Palmas, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles Autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Funrejus:- Diferido. C.: R$ 121,59 (630,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 13 de maio de 2019. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-8-5.534:- PROT. 11.750 de 27.05.2020:- **INDISPONIBILIDADE:**- Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 202005.2712.01160366-IA-920, oriundo do Processo nº 00019796620208160004, ordem emitida por STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Curitiba - PR - 4E Vara da Fazenda Pública, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles Autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. C.: R$ 121,59 (630,00 VRCs) e Funrejus a serem Diferidas. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 29 de maio de 2020. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RN8YQ-AYMRK-N7XSP-DARVL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYU XCGNA DU45M 54LYK

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ori.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **15.472-4** e o código de verificação do documento: **PDM1RZQ1**
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001574-32.2021.8.16.0186 - Ref. mov. 373.2 - Assinado digitalmente por Sadi Bonatto:14795086915
06/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

Matrícula nº **5.534** | Rúbrica | Ficha **02**

CNM 154724.2.0005534-59

R-9-5.534:- PROT. 13.181 de 15.03.2021:- **AUTO DE PENHORA**:- Nos termos do Auto de Penhora, datado de 15 de março de 2021, assinado pela Oficiala de Justiça, Soraya Gonçalves, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela MMª. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR, nos Autos nº 0000814-84.2019.5.09.0126, na qual figura como autor Juliano Brasiliano Bormann e réus Closomiro Alves dos Santos, Elos Engenharia LTDA, Alessandro Rodineli Borsati e Alessandra Gallert, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula para garantia da importância de R$ 454.657,55 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 31.10.2019. Selo Digital nº 1814665CVAA0000000040521O. Funrejus:- R$ 909,31; Fadep 5%:- R$ 14,04; ISS 3,5%:- R$ 9,83; Selo:- R$ 5,25 e Emolumentos:- R$ 280,71 (1.293,60 VRCs), a serem recolhidos por ocasião do cancelamento, nos termos do art. 555, do C.N. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 15 de março de 2021. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

R-10-5.534:- PROT. 16.206 de 22.11.2022:- **AUTO DE PENHORA**:- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 04 de outubro de 2022, assinado pelo Oficial de Justiça, Edson Andreoli, lavrado em cumprimento ao Mandado expedido pela MMª. Juíza da Vara Única da Comarca de Ampére-PR, nos Autos nº 0001574-32.2021.8.16.0186, na qual figura no polo ativo a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 e no polo passivo Alessandra Gallert, inscrita no CPF nº 007.999.059-25; Alessandro Rodineli Borsati, inscrito no CPF nº 972.137.139-49 e Elos Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.100.764/0001-06, procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula para garantia da importância de R$ 186.545,99 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Selo Digital nº 1466V.oTqP7.yDZZV-e72UX.GP2Zf. Funrejus:- R$ 373,09 recolhido através desta Serventia. Fundep 5%:- R$ 15,91. ISS 3,5%:- R$ 11,13. Selo:- R$ 5,95. Emolumentos:- R$ 318,23 (1.293,60 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 24 de novembro de 2022. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

AV-11-5.534:- PROT. 18.644 de 18.04.2024:- **CANCELAMENTO DA AV-7**:- Procede-se a esta averbação nos termos do Levantamento de Indisponibilidade, emitido aos 17 de abril de 2024, devidamente assinado por Juci Martinho Balbinot, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palmas-PR, para constar o Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, que deu origem a AV-7. Selo Digital nº SFRII.aJruP.snjDz-6EHe8.1016q. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 22 de abril de 2024. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

AV-12-5.534:- PROT. 21.297 de 27.06.2025:- **AÇÃO DE EXECUÇÃO**:- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Vara Cível da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025, assinada digitalmente por Joana Lo Gamla, técnica judiciária, para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº 0002993-67.2017.8.16.0141, em que é exequente a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, inscrita no CNPJ nº 82.527.557/0001-40, e executados Alessandra Gallert inscrita no CPF nº 007.999.059-25, Alessandro Rodineli Borsati inscrito no CPF nº 972.137.139-49, Elisangela Vanessa Borsati inscrito no CPF nº 972.137.729-53, Ellos Obras e Engenharia LTDA inscrita no CNPJ de nº 39.345.545/0001-75, Elos Engenharia LTDA inscrita no CNPJ nº 07.100.764/0001-06, Osmari Dias Borsati inscrito no CPF nº 722.983.759-68 e Rubin Gallert inscrito no CPF nº 431.931.889-72, com valor dado a causa de R$ 12.578,65 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o que autoriza o Artigo 828, do Código de Processo Civil. Selo Digital nº SFRI2.W5ytv.48zYX-mofaA.1016q. Funrejus:- R$ 25,16 recolhido através desta Serventia. Fundep 5%:- R$ 5,23. ISS 3,5%:- R$ 3,66. Selo:- R$ 8,00. Continua no verso

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº **5.534**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RN8YQ-AYMRK-N7XSP-DARVL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYU XCGNA DU45M 54LYK

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ori.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **15.472-4** e o código de verificação do documento: **PDM1RZQ1**
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001574-32.2021.8.16.0186 - Ref. mov. 373.2 - Assinado digitalmente por Sadi Bonatto:14795086915
06/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Emolumentos:- R$ 104,71 (378,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 10 de julho de 2025. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

AV-13-5.534:- PROT. 21.414 de 18.07.2025:- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**:- Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, sob o Protocolo nº 202507.1814.04139629-IA-996, oriundo do Processo nº 50012287120184047007, ordem emitida pelo Comitê Gestor do Sistema, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Regional Federal, Paraná, Tribunal Regional Federal da Quarta Região, Curitiba-PR, Central de Consultas e Convênios, para constar que o imóvel da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Selo Digital nº SFRII.tJnbP.C9zfz-h9Kao.1016q. Funrejus:- R$ 43,63; Fundep 5%:- R$ 8,72; ISS 3,5%:- R$ 6,10; e, Emolumentos:- R$ 174,51 (630,00 VRCs) a serem diferidas por ocasião do cancelamento. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 30 de julho de 2025. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

AV-14-5.534:- PROT. 23.007 de 25.03.2026:- **CANCELAMENTO DA AV-12**:- Procede-se a esta averbação nos termos da autorização endereçada a esta Serventia pelo representante da exequente, devidamente representada, datada de 19 de março de 2026, para constar o cancelamento da AV-12, relativa à existência de ação de execução. Selo Digital nº SFRI2.G5hAv.RE4mo-MmAJD.1016p. Funrejus:- R$ 43,63 recolhido através desta Serventia. Fundep 5%:- R$ 8,72. ISS 3,5%:- R$ 6,10. Selo:- R$ 8,00. Emolumentos:- R$ 174,51 (630,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampére, 15 de abril de 2026. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

R-15-5.534:- PROT. 23.289 de 12.05.2026:- **PENHORA**:- Procedo ao registro do Termo de Penhora de Imóveis expedido em 29 de abril de 2026, assinado digitalmente por Felipe Wollertt de França, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Realeza/PR, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0002017-21.2021.8.16.0141, em que é exequente o Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, e executados Alessandro Rodineli Borsati, inscrito no CPF nº 972.137.139-49, Elos Engenharia Ltda e Evandro Machado, recaindo a presente constrição judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado Alessandro Rodineli Borsati. Consta da decisão judicial de mov. 159.1, datada de 06 de março de 2026, que foi deferido o pedido de penhora do imóvel, nomeando-se o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade, determinando-se, ainda, o registro da penhora perante o Registro de Imóveis competente. Fica indisponível o presente imóvel, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 8.212/91. Valor da causa:- R$ 1.180.200,24. Selo Digital nº SFRII.GJOAP.REfmo-GmnZD.1016p. Funrejus:- Isento, conforme art. 3º, b), item 19, da Lei Estadual nº 12.216/98. Fundep 5%:- R$ 17,91; ISS 3,5%:- R$ 12,55 e Emolumentos:- R$ 358,33 (1.293,60 VRCs) a serem incluídos na conta geral da execução para oportuno pagamento. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 18 de maio de 2026. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RN8YQ-AYMRK-N7XSP-DARVL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYU XCGNA DU45M 54LYK

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ori.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **15.472-4** e o código de verificação do documento: **PDM1RZQ1**
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMPÉRE - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão, composta de 5 páginas, foi extraída em inteiro teor da matricula nº **5.534 - do Livro nº 02 - Registro Geral, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certidão válida por 30 dias a contar da emissão. Ampére-PR, 02 de outubro de 2026 - 16:22:53.**

() João Paulo Finn - Agente Delegado
() Jeferson Pagnoncelli Lazarin - Escrevente Substituto
() Ana Paula Klug Miotto - Escrevente
() Bruna Eduarda Pires - Escrevente
() Kauana Pires Zambonato - Escrevente
() Liese Maria Biancheto - Escrevente

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.L5XCv.sV4An
56wJo.1016p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RN8YQ-AYMRK-N7XSP-DARVL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZYU XCGNA DU45M 54LYK

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **15.472-4** e o código de verificação do documento: **PDM1RZQ1**
Consulta disponível por 30 dias